

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0040300013.001458/2024-61

### 1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta de empresa para elaboração do Projeto de Climatização para atender as necessidades da FUNDARPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência. :

- a) **O PRÉDIO SEDE DA FUNDARPE E ANEXOS**, localizado a RUA DA AURORA Nº463/469;
- b) **TEATRO ARRAIAL ARIANO SUASSUNA**, localizado na Rua da Aurora Nº 457, Boa Vista, Recife/PE;
- c) **O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA** localizado a Rua Treze de Maio, Nº . Varadouro, Olinda/PE,
- d) **Área Requalificada do CINEMA SÃO LUIZ**, localizado a Rua da Aurora nº 175, Boa Vista - Recife/PE,

As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Lote I- **SEDE DA FUNDARPE e ANEXOS**, localizado na Rua da Aurora, 463/469, Boa Vista, Recife-PE

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	342468 - 5	ELABORACAO DE PROJETO - DO TIPO EXECUTIVO DE CLIMATIZACAO, INCLUSIVE ESPECIFICACAO TECNICA DE MATERIAIS E SERVICOS, DETALHES EXECUTIVOS, ORCAMENTO DETALHADO E CRONOGRAMA DE EXECUCAO ( <b>SEDE DA FUNDARPE e ANEXOS</b> ).	PROJETO	1	R\$	R\$
<b>VALOR:</b>						

Lote II- **TEATRO ARRAIAL ARIANO SUASSUNA**- Rua da Aurora, 457 - Boa Vista, Recife - PE.

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	342468 - 5	ELABORACAO DE PROJETO - DO TIPO EXECUTIVO DE CLIMATIZACAO, INCLUSIVE ESPECIFICACAO TECNICA DE MATERIAIS E SERVICOS, DETALHES EXECUTIVOS, ORCAMENTO DETALHADO E CRONOGRAMA DE EXECUCAO (TEATRO ARRAIAL ARIANO SUASSUNA - TEARAS).	PROJETO	1	R\$	R\$
<b>VALOR:</b>						

Lote III- **MUSEU DE ARTE CONTEPORÂNEA - MAC-** Rua 13 de Maio, 149, Varadouro – Olinda

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	342468 - 5	ELABORACAO DE PROJETO - DO TIPO EXECUTIVO DE CLIMATIZACAO, INCLUSIVE ESPECIFICACAO TECNICA DE MATERIAIS E SERVICOS, DETALHES EXECUTIVOS, ORCAMENTO DETALHADO E CRONOGRAMA DE EXECUCAO (MUSEU DE ARTE CONTEPORÂNEA - MAC).	PROJETO	1	R\$	R\$
<b>VALOR:</b>						

Lote IV- **CINEMA SÃO LUIZ-** Rua da Aurora, 175 - Boa Vista, Recife - PE.

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	342468-5	ELABORACAO DE PROJETO - DO TIPO EXECUTIVO DE CLIMATIZACAO, INCLUSIVE ESPECIFICACAO TECNICA DE MATERIAIS E SERVICOS, DETALHES EXECUTIVOS, ORCAMENTO DETALHADO E CRONOGRAMA DE EXECUCAO ( <b>CINEMA SÃO LUIZ - CSL</b> ).				
<b>VALOR:</b>						

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

### 2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil reais, oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

### 2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dá em função da necessidade de elaboração de projeto para implantação de sistemas atualizados de climatização, moderno que apresentem eficiência e economicidade a fim de atender às necessidades do(a)

- a) **PRÉDIO SEDE DA FUNDARPE E ANEXOS**, localizado a RUA DA AURORA Nº463/469;
- b) **TEATRO ARRAIAL ARIANO SUASSUNA**, localizado na Rua da Aurora Nº 457, Boa Vista, Recife/PE;
- c) **MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA** localizado a Rua Treze de Maio, Nº . Varadouro, Olinda/PE,
- d) **Área Requalificada do CINEMA SÃO LUIZ**, localizado a Rua da Aurora nº 175, Boa Vista - Recife/PE,

Considerando que os sistemas de refrigeração existente no **PRÉDIO SEDE DA FUNDARPE E seus ANEXOS** e no **TEATRO ARRAIAL ARIANO SUASSUNA** são obsoletos, instalados a cerca de 3 décadas, apresentando ineficiência e baixo rendimento, funcionando precariamente, com máquinas que já não tem peças de reposição no mercado, portanto de difícil manutenção corretiva, além de não propiciar o conforto térmico adequado

Considerando que o atual sistema funciona de forma global, sem setorização de ambientes, o que acarreta grande consumo energia;

Considerando que esse grande consumo de energia pode ser minorado com a concepção de um projeto que trata os diversos setores de forma independente, podendo ser desligado parcialmente quando não houver funcionários trabalhando.

Considerando a necessidade de elaboração de projetos para implantação de sistema de climatização nas "**Áreas requalificadas do CINEMA SÃO LUIZ** e no **MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA** faz-se necessária a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para implantação de sistemas que proporcionem conforto climático aos ambientes de visitação e de trabalho para esses equipamentos culturais, pois estão passando por obras de requalificação espacial propiciando a visitação de novos ambientes e conseqüentemente proporcionar melhor conforto ambiental.

Por tudo exposto fica devidamente explicada a necessidade da contratação da elaboração desses projetos.

### 2.3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos (dimensões, áreas e volumes espaciais) estão baseados em documentos e plantas de levantamento arquitetônico que serão disponibilizados às empresas interessadas, em anexo ao presente Termo de Referência.

Também no Termo de Referência foram definidos as descrições das necessidades e localização dos prédios, fundamentado em levantamento das unidades existentes e desempenho.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. A presente proposta deverá conter como principal objetivo à análise espacial e das necessidades de cada ambiente, fixando os requisitos mínimos para a concepção, projetos e gerenciamento para cada sistema de climatização, conforme às normas técnicas da ABNT NBR 16.401-1; 2; 3 de 2008 E ASHRAE - American Society of Heating, Refrigeration and Air Conditioning Engineers) e elaboração do projeto de climatização que atenda aos prédios em referência e seus anexos.

3.2. Premissas para elaboração da proposta e do projeto:

3.2.1. Atender aos prédios da FUNDARPE e seus anexos, do Teatro Arraial, do Museu de Arte Contemporânea e das áreas requalificadas do Cinema São Luiz;

3.2.2. Desenvolver e estudar com definições claras, objetivando cuidadosamente as interferências com outras disciplinas e condições estabelecidas previamente pela FUNDARPE, condições básicas para o desenvolvimento adequado do projeto;

3.2.3. Os projetos deverão assegurar para os diferentes ambientes, determinadas condições do ar ambiente para o conforto humano, de acordo com NBR;

3.2.4. Tratar de forma independente as diversas zonas climatizadas em função das condições pretendidas, posição geográfica, períodos de funcionamento, horários de ocupação e as atividades;

3.2.5. Controlar a movimentação (velocidade) do ar, filtragem, temperatura seca nos interiores dos ambientes de forma individual e independente a cada setor;

3.2.6. Analisar a **instalação elétrica existente em cada prédio**, e propor as adequações nas instalações elétricas existentes, para instalação do sistema de climatização proposto em projeto, informando no projeto de climatização os encaminhamentos das instalações e quadros elétricos, com dimensionamento dos cabos, eletrodutos e proteções;

3.2.7. A elaboração de projetos de climatização são normalmente em etapas e fases análogas:

3.2.7.1. ESTUDO PRELIMINAR - que consiste no estudo das condições gerais dos ambientes para determinar o partido a ser tomado como solução;

3.2.7.2. ANTE PROJETO - Estudo que permite a compreensão da obra ou serviço planejado, na sua extensão e fases, baseado no estudo preliminar aprovado pela FUNDARPE e apresentado sob forma de desenhos, memorial descritivo e plantas;

3.2.7.3. PROJETO FINAL - Conclusão geral composto de desenhos em meio digital, (DWG, AutoCad 2 D(plantas, elevações, cortes e detalhes construtivos, e acompanhado de Memorial descritivo, de Planilha Orçamentária (Desonerada e Não Desonerada) contendo Memória de Cálculo dos quantitativos, Composições de Preços dos serviços, Quadro de Cotações de Insumos (mínimo 3 cotações), Composição de Custo do BDI (Desonerado e não Desonerado), e Cronograma físico e financeiro. Segundo Decreto Federal 7.983/2013 Decreto Estadual nº54.884/2023 os preços de referência deverão tomar como base, prioritariamente a tabela de preços do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil - SINAPI da Caixa Econômica Federal;

3.2.8. Deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica para a elaboração do projeto e para o orçamento e seus anexos.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

##### **4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 500

Unidade Orçamentária:00403

Elemento de Despesa: 44.90

Atividade (Programa de Trabalho): 13.391.0929.4724.1349

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

##### **4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

#### **5. PROPOSTA**

##### **5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

A proposta deverá ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

#### **6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1. Registros da empresa e seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA.

6.2. Atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade de execução de serviços, em nome do (s) responsável (eis) técnico(s) da empresa, emitida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado em todas as vias com número da CAT correspondente, emitida pelo CREA, onde constem as realizações de serviços semelhantes ao objeto desta licitação.

6.3. Comprovações de que possui no quadro permanente da empresa responsável (éis)técnico(s) elencados no subitem 6.2, através de cópia do contrato de trabalho e/ou da Carteira de Trabalho ( CTPS) ou

também poderá ser apresentado Contrato de Prestação de Serviços, firmado sob a égide da legislação civil;

6.4. Apenas o sócio ou proprietário da empresa poderá comprovar o vínculo nos termos do subitem 6.3, através da apresentação da cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente. Os registros perante o CREA deverão observar a Lei nº. 5.194,66 e Resolução CONFEA nº. 336/89;

6.5. Não será (ão) aceito (s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

6.6. Declaração de Responsabilidade Técnica, contendo o (s) profissional(is) responsável (eis) pela execução da obra ou serviço objeto desta licitação, dentre os indicados no subitem 6.3 deste instrumento convocatório.

6.7. O(s) profissional (is) indicados (s) pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico profissional deverá participar da execução do objeto da licitação. Admitir-se-á sua substituição por outro de experiência equivalente ou superior, desde que seja aprovada previamente pela CONTRATANTE;

6.8. Atestados de capacidade operacional: atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA que comprovem a execução pela empresa licitante de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e preços com o objeto deste licitação.

6.9. O(s) atestado(s) mencionado (s) no item 6.8 deverão obrigatoriamente ser acompanhados da respectiva certidão emitida pelo CREA, que comprove que a licitante tenha executado os serviços;

6.10. Relações contendo a indicação de equipe técnica de nível superior disponível, acompanhados de declaração de aceitação da inclusão de seu nome na equipe, para a realização do objeto dessa licitação, contendo no mínimo 01(um) engenheiro mecânico e/ou 01(um) engenheiro civil;

6.11. Registro do profissional elencado no subitem anterior no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA;

6.12. Os licitantes deverão apresentar apenas atestado (s) e/ou certidão (ões) necessário (s) e suficiente (s) para comprovação do exigido;

6.13. Os atestados e/ou certidões deverão conter as seguintes informações básicas:

- a) nome do contratado e do contratante;
- b) identificação do contrato com período de execução;
- c) nome do responsável técnico;
- d) localização do serviço.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 7.2. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

7.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

7.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 7.3. **REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.3.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto:

7.3.1.1. Elaboração de projeto de climatização de prédio com características e área compatível com o **objeto**.

## 7.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

7.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

## 8. **DO CONTRATO**

### 8.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1.1. O contrato que terá vigência de 03 (três), meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

## 8.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.2.1. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

8.2.2. Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 8.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.3.1. É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- I - Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II - Expedir ordem de serviço para o início da execução do **CONTRATO**, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da **CONTRATADA**;
- III - Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas
- IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, através de fiscal especialmente designado para este fim;
- V - Indicar, formalmente, o gestor do **CONTRATO** para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;
- VI - Aplicar as sanções previstas na lei e neste **CONTRATO**;
- VII - Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente **CONTRATO**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- VIII - Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- IX - Comunicar à **CONTRATADA** qualquer alteração posterior do projeto feita pela **CONTRATANTE**, na situação descrita no art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deve a **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações estipuladas neste **CONTRATO** e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

- I - Cumprir o cronograma de execução do **CONTRATO**;

- II - Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo fixado pelo fiscal do **CONTRATO**, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- III - Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da **CONTRATANTE**, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR, do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- IV - Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do **CONTRATO** de forma permanente;
- V - Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da **CONTRATANTE** quanto à anterior indicação;
- VI - Atender às determinações regulares do fiscal do **CONTRATO** ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;
- VII - Relatar ao fiscal do **CONTRATO**, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços;
- VIII - Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;
- IX - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- X - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- XI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XII - Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- XIII - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**

## 8.5. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

8.5.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

## 8.6. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

8.6.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

8.6.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail: dpe@fundarpe.pe.gov.br, ofício e telefone sem prejuízo de outros meios disponíveis.

8.6.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua da Aurora, 463/469, Boa Vista, Recife- PE. CEP 50050-000

8.6.5. A Gestão do contrato ficará a cargo do(a) servidora Ascendina de A. L. Cyreno, matrícula 989.969-3.

8.6.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) Superintendente da DPE, Sandra Alves Barbosa Spinelli, matrícula 989.058-0

## 9. **DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

9.1. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

9.2. O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subseqüente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

9.4. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

9.5. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

## 10. **DAS SANÇÕES**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 10.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I - Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
- III - Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 10.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

10.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

## 11. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

11.1. Será facultado aos interessados, visita aos prédios objeto deste TR, para conhecimento das condições existentes, e posterior elaboração de proposta. Caso não haja interesse do proponente de realizar visita técnica, deverá apresentar documento firmando responsabilidade sobre não realização da visita técnica, conforme modelo

11.2. O contato para realização da visita será através do telefone (81) 3184-3109, do e-mail institucional [dpe@fundarpe.pe.gov.br](mailto:dpe@fundarpe.pe.gov.br),

## 12. **DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro do Recife - PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Anexo A - Projeto Cinema São Luiz - CSL

Anexo B – Planta Arquitetônica FUNDARPE e Anexos

Anexo C- Projeto e Memoria-Museu de Arte Contemporânea-MAC

Anexo D- Projeto Teatro Arraial - TEARAS

Anexo E- Modelo de Proposta

Anexo F- Modelo Ordem de Serviço

Anexo G- Modelo de declaração de visita técnica

Anexo H- Modelo de Declaração de Assunção de Todos os Riscos

Atenciosamente,

Elaboração

Ascendina de Albuquerque Lapa Cyreno

Matricula: 989.969-3

Aprovação

Frederico Faria Neves Almeida

Matricula: 989.057-2

Anexo A - Projeto Cinema São Luiz - CSL ( SEI nº. 48855327)

Anexo B – Planta Arquitetônica FUNDARPE e Anexos ( SEI nº. 48856360)

Anexo C- Projeto e Memoria-Museu de Arte Contemporânea-MAC ( SEI nº. 48856381)

Anexo D- Projeto Teatro Arraial - TEARAS (SEI nº. 48860471)

ANEXO E

MODELO DE PROPOSTA

A

Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Lote I- **SEDE DA FUNDARPE e ANEXOS**, localizado na Rua da Aurora, 463/469, Boa Vista, Recife-PE

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	342468 - 5	ELABORACAO DE PROJETO - DO TIPO EXECUTIVO DE CLIMATIZACAO, INCLUSIVE ESPECIFICACAO TECNICA DE MATERIAIS E SERVICOS, DETALHES EXECUTIVOS, ORCAMENTO DETALHADO E CRONOGRAMA DE EXECUCAO ( <b>SEDE DA FUNDARPE e ANEXOS</b> ).	PROJETO	1	R\$	R\$
<b>VALOR:</b>						

Lote II- **TEATRO ARRAIAL ARIANO SUASSUNA**- Rua da Aurora, 457 - Boa Vista, Recife - PE.

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
------	-------------------	-----------	---------	-------------------	--------------------------	--------------------------------

1	342468 - 5	ELABORACAO DE PROJETO - DO TIPO EXECUTIVO DE CLIMATIZACAO, INCLUSIVE ESPECIFICACAO TECNICA DE MATERIAIS E SERVICOS, DETALHES EXECUTIVOS, ORCAMENTO DETALHADO E CRONOGRAMA DE EXECUCAO (TEATRO ARRAIAL ARIANO SUASSUNA - TEARAS).	PROJETO	1	R\$	R\$
<b>VALOR:</b>						

Lote III- **MUSEU DE ARTE CONTEPORÂNEA - MAC-** Rua 13 de Maio, 149, Varadouro – Olinda

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	342468 - 5	ELABORACAO DE PROJETO - DO TIPO EXECUTIVO DE CLIMATIZACAO, INCLUSIVE ESPECIFICACAO TECNICA DE MATERIAIS E SERVICOS, DETALHES EXECUTIVOS, ORCAMENTO DETALHADO E CRONOGRAMA DE EXECUCAO (MUSEU DE ARTE CONTEPORÂNEA - MAC).	PROJETO	1	R\$	R\$
<b>VALOR:</b>						

Lote IV- **CINEMA SÃO LUIZ-** Rua da Aurora, 175 - Boa Vista, Recife - PE.

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	342468-5	ELABORACAO DE PROJETO - DO TIPO EXECUTIVO DE CLIMATIZACAO, INCLUSIVE ESPECIFICACAO TECNICA DE MATERIAIS E SERVICOS, DETALHES EXECUTIVOS, ORCAMENTO DETALHADO E CRONOGRAMA DE EXECUCAO ( <b>CINEMA SÃO LUIZ - CSL</b> ).				
<b>VALOR:</b>						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Nome  
Assinatura  
Cargo

### ANEXO F - ORDEM DE SERVIÇO

#### MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

LOTE/ITEM \_\_\_\_\_

<b>OS Nº:</b> ____ / 20 ____			
<b>CONTRATO Nº:</b> ____ / 20 ____			
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b> De ____ / ____ / 20____ a ____ / ____ / 20____			
<b>INÍCIO DA EXECUÇÃO:</b> ____ / ____ / 20____			
<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO:</b>			
<b>CONTRATANTE:</b>			
<b>CONTRATADA:</b>			
<b>OBJETO:</b>			
ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1			
2			
3			
4			
<b>TOTAL</b>			

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

---

Representante legal da empresa

**ANEXO G -  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (CGC/MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço), na cidade de \_\_\_\_\_, através do(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da licitação em epígrafe, através de vistoria nas instalações, bem assim nos locais onde serão executados os respectivos serviços, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

---

Representante legal da empresa

**ANEXO H**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE TODOS OS RISCOS INERENTES DO NÃO CONHECIMENTO DAS REAIS CONDIÇÕES FÍSICAS LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

(Denominação ou Razão Social) \_\_\_\_\_, CNPJ (N.º DO CNPJ) \_\_\_\_\_, sediada (ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, em cumprimento ao Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que, por livre e espontânea vontade, e sob total responsabilidade própria, optou por não realizar visita técnica ao local da obra, cujo objeto é a Contratação de empresa contratação direta de empresa para elaboração do Projeto de Climatização para atender as necessidades da FUNDARPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências

contidas neste Termo de Referência. **DECLARA** ainda que assume todos os riscos inerentes da não realização da visita técnica, como também que a ausência daquele procedimento não prejudicou a elaboração da Proposta. **DECLARA** não alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento ou fato relativo às condições físicas dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, a qualquer título perante a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Ascendina de A. Lapa Cyreno**, em 14/05/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48862376** e o código CRC **F36EDAA0**.